



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>PODER EXECUTIVO.....</b>                              | <b>1</b>  |
| <b>Portarias.....</b>                                    | <b>1</b>  |
| Portaria Nº 495, de 07 de Abril de 2022.....             | 1         |
| Portaria Nº 496, de 08 de Abril de 2022.....             | 2         |
| Portaria Nº 497, de 08 de Abril de 2022.....             | 2         |
| Portaria Nº 498, de 08 de Abril de 2022.....             | 3         |
| <b>Aditivos.....</b>                                     | <b>3</b>  |
| Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 027/2022.....        | 3         |
| Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 037/2022.....        | 4         |
| Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 050/2021.....        | 6         |
| Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 131/2020.....        | 7         |
| Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 136/2020.....        | 8         |
| Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 140/2020.....        | 9         |
| Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 171/2020.....        | 10        |
| Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 172/2020.....        | 11        |
| Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 088/2021.....        | 12        |
| Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 135/2020.....        | 13        |
| Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 137/2020.....        | 14        |
| Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 058/2020.....        | 15        |
| Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 059/2020.....        | 16        |
| Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 159/2017.....        | 17        |
| <b>Rescisões.....</b>                                    | <b>19</b> |
| Termo de Rescisão Contratual – Contrato Nº 111/2018..... | 19        |
| Termo de Rescisão Contratual – Contrato Nº 134/2016..... | 19        |
| Termo de Rescisão Contratual – Contrato Nº 156/2016..... | 20        |
| Termo de Rescisão Contratual – Contrato Nº 192/2019..... | 21        |
| <b>Termos de Credenciamento.....</b>                     | <b>21</b> |
| Termo de Credenciamento 012/2022.....                    | 21        |
| <b>Atas.....</b>   | <b>22</b> |
| Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 – Retificada.....  | 22        |
| Ata de Sessão de Chamamento Público Nº 003/2022.....     | 31        |
| Ata III de Sessão de Tomada de Preços Nº 005/2022.....   | 33        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 033/2022.....        | 33        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 035/2022.....        | 34        |
| Ata V de Sessão de Seleção Pública Nº 001/2022.....      | 35        |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 495, DE 07 DE ABRIL DE 2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo à 04 de abril de 2022, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **MORGANA CARRER CIPRIANI**, Auxiliar Geral de Escola, matrícula nº 2.482, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Período da licença maternidade: de 04 de abril de 2022 a 1º de agosto de 2022.**

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 496, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do servidor **RODRIGO FERRARI ZENI**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 07 de abril de 2022, através da portaria n.º 492/2022,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 492, de 07 de abril de 2022, que nomeia **RODRIGO FERRARI ZENI**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 497, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Homologa, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora TAIS AIMI, matrícula nº 2.037, investida no cargo efetivo de Agente Administrativo em 01/02/2019, tendo entrado em exercício na data de 11/02/2019, e avaliada entre fevereiro de 2019 e fevereiro de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 498, DE 08 DE ABRIL DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a partir desta data, licença por motivo de casamento ao servidor **MILTON DA SILVA**, Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, matrícula n.º 2.017, conforme artigo 111, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 682/90. **Período da licença: de 08 a 12 de abril de 2022.**

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz  
Coordenadora de Recursos Humanos.

---

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 027/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 027/2022,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

firmado em 18/02/2022, originado do Pregão Presencial nº 151/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1471/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | LINHA | ROTA/ITINERÁRIO                              | CAPA MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL VIAGEM/ DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIA  |
|------|-------|--|------------------------------------|----------------------|--------------|------------|
| 01   | 16 I  | SANTO ANTÔNIO DO FORRO-MECO PARA SANTA LUZIA | VAN 15 P                           | 34,48                | R\$ 8,09     | R\$ 278,94 |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**ROSANELLI TUR EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70, neste ato representada pelo Sr.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aliandro João Consoli, portador do CPF nº 955.591.080-49, já qualificado no Contrato 037/2022, firmado em 23/03/2022, originário da Concorrência Pública nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

r) Gerar conteúdos que possam ser notícia no Brasil, com foco maior nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

s) Identificar e aproximar formadores de opinião de áreas afins.

t) Enviar conteúdos para jornais, rádios, emissoras de televisão, blogueiros e influencers.

u) Fortalecer imagem do evento junto ao turismo, vinho, gastronomia e eventos.

v) Criar ações com influenciadores e jornalistas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de abril de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**ALVO GLOBAL PUBLICIDADE  
E PROPAGANDA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.006.346/0001-83, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 050/2021, firmado em 28/05/2021, originado do Pregão Presencial nº 020/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 6,50%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de até R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos mensais) ou até R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) anuais, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | VALOR KM  |
|------|--|-----|-----------|
| 01   | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES UTI MÓVEL/ADULTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), COM EQUIPE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, CONFORME CAPÍTULO IV DO ANEXO DA PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARLOS BARBOSA/RS E BENTO GONÇALVES/RS. (POR KM RODADO)              | KM  | R\$ 45,80 |
| 02   | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES UTI MÓVEL/INFANTIL E NEONATAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), COM EQUIPE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, CONFORME CAPÍTULO IV DO ANEXO DA PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARLOS BARBOSA/RS E BENTO GONÇALVES/RS. (POR KM RODADO) | KM  | R\$ 45,69 |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de março de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**  
Secretária Municipal da Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 131/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 131/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1180/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | LINHA | ITINERÁRIO/LINHA                     | CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL VIAGEM/ DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|-------|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 05   | 6M    | URBANÃO, BAIROS SENTIDO ANTI HORÁRIO | ÔNIBUS 42 P                       | 72,05                | R\$ 8,35     | R\$ 601,62       |
|      | 6T    | URBANÃO, BAIROS SENTIDO ANTI HORÁRIO |                                   |                      |              |                  |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Educação

**CAPELA TUR EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 136/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CELIO BASSOTTO – INDÚSTRIA E TRANSPORTE – EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CELIO BASSOTTO – INDÚSTRIA E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.202.769/0001-31, por seu representante, já qualificado no Contrato 136/2020, firmado em 05/10/2020, originário no Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem ajustar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1524/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | LINHA | ITINERÁRIO/LINHA                                     | CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|-------|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| 11   | 12M   | SANTA CLARA BAIXA, TORINO BAIXO, TORINO E PONTE SECA | VAN 15 P                          | 91,70                    | R\$ 5,80     | R\$ 531,86       |
|      | 12T   | SANTA CLARA BAIXA, TORINO BAIXO, TORINO              |                                   |                          |              |                  |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**CELIO BASSOTTO – INDÚSTRIA  
E TRANSPORTE – EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 140/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES BONDAN LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRANSPORTES BONDAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.183.192/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Ivo Bondan, inscrito no CPF sob nº 277.596.360-91, já qualificado no Contrato 140/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1211/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | LINHA | ITINERÁRIO/LINHA                               | CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|-------|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| 04   | 5M    | LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA                 | MICRO 25 P                        | 103,26                   | R\$ 7,68     | R\$ 793,04       |
|      | 5T    | LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA                 |                                   |                          |              |                  |
|      | 5N    | LINHA BRASÍLIA, LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA |                                   |                          |              |                  |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**TRANSPORTES BONDAN LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 171/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Natalin Antonio Rosanelli, inscrito no CPF sob nº 637.783.190-00, já qualificado no contrato 171/2020, firmado em 19/11/2020, originário do Pregão Presencial 107/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1471/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | LINHA    | ITINERÁRIO/LINHA   | CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|----------|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| 01   | 34I(34M) | APARECIDA, PLANALTO, EMEI ARCO ÍRIS (ANTIGA 34M)         | ÔNIBUS 42 P                       | 20,40                    | R\$ 16,24    | R\$ 331,30       |
| 02   | 35I(35M) | PONTE SECA, AURORA, BELA VISTA, EMEI AURORA (ANTIGA 35M) | ÔNIBUS 42 P                       | 15,00                    | R\$ 20,35    | R\$ 305,25       |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**ROSANELLI TUR LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 172/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 172/2020, firmado em 19/11/2020, originado do Pregão Presencial nº 107/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1180/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | LINHA    | ITINERÁRIO/LINHA                           | CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|----------|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| 03   | 43I(37M) | TRIÂNGULO, EMEI CRIANÇA FELIZ (ANTIGA 37M) | ÔNIBUS 42 P                       | 9,10                     | R\$ 26,06    | R\$ 237,15       |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**CAPELA TUR EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.777.844/0001-10, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 088/2021, firmado em 30/08/2021, originado da Tomada de Preços nº 003/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 29 de março de 2022 até 27 de abril de 2022, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de março de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL EIRELI**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 135/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1436/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | LINHA | ITINERÁRIO/LINHA  | CAP MÍNIMA DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|-------|---|--------------------------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| 08   | 8M    | SÃO SEBASTIÃO, SANTO ANTÔNIO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453                 | VAN 15 P                             | 42,67                    | R\$ 5,63     | R\$ 240,23       |
|      | 11N   | SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453                 | VAN 15 P                             | 51,20                    | R\$ 5,63     | R\$ 288,26       |
| 09   | 9M    | SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO E SANTO ANTÔNIO DE CASTRO                       | MICRO 25 P                           | 28,76                    | R\$ 13,61    | R\$ 391,42       |
| 10   | 10M   | 1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO (COM CRECHE) | VAN 15 P                             | 43,92                    | R\$ 7,07     | R\$ 310,51       |
|      | 10T   | 1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO              | VAN 15 P                             | 39,29                    | R\$ 7,07     | R\$ 277,78       |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|    |              |  |          |       |          |            |
|----|--------------|--|----------|-------|----------|------------|
|    |              | ÃO (COM CRECHE)  |          |       |          |            |
| 16 | 19T<br>(19M) | 15 DA BOA VISTA, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA (APAE) (ANTIGA 19M) | VAN 15 P | 67,71 | R\$ 6,78 | R\$ 459,07 |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 137/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato 137/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1471/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| LOTE | LINHA         | ITINERÁRIO/LINHA   | CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|---------------|--|-------------------------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| 27   | 32I<br>(32M)  | VILA NOVA, NAVEGANTES, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 32M)               | ÔNIBUS 42 P                         | 21,32                    | R\$ 18,22    | R\$ 388,45       |
| 28   | 33I<br>(33M)  | BAIRRO VITÓRIA, PLANALTO, VILA NOVA, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 33M) | ÔNIBUS 42 P                         | 10,70                    | R\$ 27,12    | R\$ 290,18       |
| 33   | 42I<br>(33M1) | BAIRRO VITÓRIA, NAVEGANTES, EMEI AQUARELA (ANTIGA 33M1)                  | ÔNIBUS 42 P                         | 4,80                     | R\$ 53,07    | R\$ 254,74       |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**ROSANELLI TUR LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 058/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 058/2020, firmado em 03/03/2020, originado do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1436/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | ROTA  | TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM | PREÇO POR KM EM R\$ | VALOR DIÁRIO ATÉ |
|------|---|--------------------------|---------------------|------------------|
| 19   | ROTA 40T – SANTO ANTÔNIO DE CASTRO/SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO/CINCO ALTO E CINCO BAIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES | 44,90                    | R\$ 6,05            | R\$ 271,65       |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato 059/2020, firmado em 03/03/2020, originário do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1471/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

| LOTE | ROTA  | TOTAL POR VIAGEM/DIA/KM | PREÇO POR KM EM R\$ | PREÇO TOTAL DIA |
|------|---|-------------------------|---------------------|-----------------|
| 14   | ROTA 26I – SEDE DE CARLOS BARBOSA/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI - EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES | 34,82                   | R\$ 10,83           | R\$ 377,10      |
| 16   | ROTA 31I – SEDE DO MUNICÍPIO/EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES                                      | 36,11                   | R\$ 10,61           | R\$ 383,13      |
| 18   | ROTA 37I – EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA/SEDE DO MUNICÍPIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES                                      | 34,58                   | R\$ 10,84           | R\$ 374,85      |
| 20   | ROTA 41I – EMEI CRIANÇA FELIZ/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES   | 35,40                   | R\$ 8,67            | R\$ 306,92      |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**ROSANELLI TUR LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 159/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0016-06, por seu representante, já qualificado no Contrato 159/2017, firmado em 10/11/2017, originário do Pregão Presencial 119/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, do aditivo 004, passando a vigorar a seguinte redação:

....

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 9,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a:

| LOTE                              | ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO   | UND | QNTD /ATÉ | VALOR UNIT./ ATÉ | VALOR TOTAL / ATÉ    |
|-----------------------------------|------|--|-----|-----------|------------------|----------------------|
| 1                                 | 1    | SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I   | UN  | 2         | R\$ 3.627,65     | R\$ 7.255,30         |
|                                   | 2    | SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II  | UN  | 2         | R\$ 4.664,12     | R\$ 9.328,24         |
|                                   | 3    | SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III | UN  | 1         | R\$ 5.441,48     | R\$ 5.441,48         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE MENSAL</b> |      |  |     |           |                  | <b>R\$ 22.025,02</b> |

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de março de 2022.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI –  
CASA DE REPOUSO ELISA TRAMONTINA**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

---

## RESCISÕES

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 111/2018**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **GAIAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à Rua Buarque de Macedo, nº 1622, bairro Alfândega, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 09.600.299/0001-90, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de maio de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**GAIAMBIENTAL CONSULTORIA E  
PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 134/2016**



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **JESSICKA E DIEGO ESCOLA INFANTIL LTDA ME**, estabelecida à Rua Ampélio Carlotto, nº 380, bairro Aurora, no município de Carlos Barbosa/RS inscrita no CNPJ nº 22.978.931/0001-00, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Tendo em vista novo processo licitatório que deu origem ao Termo de Credenciamento nº 012/2022, fica rescindido o presente contrato a partir do dia 04 de abril de 2022.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

**ELIANI INES LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**JESSICKA E DIEGO ESCOLA INFANTIL LTDA ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 156/2016**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **LIBIA METZ ME**, estabelecida à rua Cristovão Colombo, nº 188, bairro Aurora, no município de Carlos Barbosa/RS inscrita no CNPJ nº 13.126.871/0001-06, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Tendo em vista novo processo licitatório que deu origem ao Termo de Credenciamento nº 013/2022, fica rescindido o presente contrato a partir do dia 04 de abril de 2022.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretaria Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**LIBIA METZ ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 192/2019**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL MAGICO LTDA**, estabelecida à rua Ampélio Carlotto, nº 35, bairro Centro, no município de Carlos Barbosa/RS inscrita no CNPJ nº 21.297.141/0001-98, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de maio de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARROSSEL MAGICO LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## **TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2022 até 04 de abril de 2023.

**VALOR:** R\$ 906,67 (novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais por vaga.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando a Modalidade Chamamento Público – Concorrência, digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 012 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## ATAS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – RETIFICADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrito no CNPJ/MF/nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Eliani Inês Lanzarini, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 002/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 01/02/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Victório Tartarotti, nº 1.167, sala 10, Bairro Belvedere, estabelecida no município de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ nº 24.734.761/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Keoman Leseux, inscrito no CPF sob nº 015.883.960-96, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial 002/2022, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

#### **1 – OBJETOS**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital do Pregão Presencial 002/2022:

| ITEM | PRODUTO  | UNID. | QUANT. ESTIMADA |
|------|--|-------|-----------------|
| 01   | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO (PACOTES DE 1000 G) COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FONTE DE CÁLCIO E FERRO, SEM GORDURA TRANS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA: EM 20 G DO PRODUTO: 75 KCAL, 17 G DE CHO, 0,7 G DE PROTEÍNAS, 0,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 1 G DE FIBRA, 162 MG DE CÁLCIO, 2,3 MG DE FERRO, 0,39 MG VITAMINA B1, 0,42 MG VITAMINA B2 | UN    | 800             |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 02 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE 5 KG  | UN  | 560   |
| 05 | AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS   | UN  | 550   |
| 06 | ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KGS   | UN  | 200   |
| 07 | ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KG  | UN  | 1.800 |
| 08 | ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 1 KG   | UN  | 100   |
| 09 | ATUM INGREDIENTES: ATUM, ÁGUA E SAL. LATAS 140 G, ABRE FÁCIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SIF   | UN  | 600   |
| 10 | BISCOITO SALGADO, TIPO CRACKER, PACOTE COM 400 GRAMAS   | PCT | 900   |
| 11 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 370 GRAMAS  | UN  | 600   |
| 13 | BISCOITO DOCE, TIPO KUKI (PACOTES 400 G) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.  | UN  | 900   |
| 14 | BISCOITO DE MEL, COM GLACÊ, TIPO BROA, PACOTE 350 GRAMAS  | UN  | 1.200 |
| 15 | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM PLÁSTICA 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, AMIDO DE MILHO, MARGARINA, OVOS E BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE  | UN  | 900   |
| 16 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GRAMAS  | PCT | 600   |
| 18 | BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, PACOTE DE 370 GRAMAS   | UN  | 900   |
| 20 | CANELA EM PÓ (EMBALAGEM DE 30 G) ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | UN  | 200   |
| 22 | CEREAL DE MILHO, TIPO ESFERAS DE CHOCOLATE (EMBALAGEM DE 1 KG). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE  | UN  | 600   |
| 23 | CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, PACOTE 1 KG   | UN  | 600   |
| 29 | CAFÉ EM PÓ, PACOTE 500 GRAMAS   | UN  | 700   |
| 33 | ERVILHA EM CONSERVA (EMBALAGEM EM SACHÊ COM 170 G) DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE   | PCT | 500   |
| 34 | EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM EM SACHÊ COM 300 G) DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE   | UN  | 1.500 |
| 35 | FARINHA DE MILHO MÉDIA, PACOTE COM 1 KG   | UN  | 700   |
| 38 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE 5 KG  | UN  | 277   |
| 39 | FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG  | UN  | 650   |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|    |   |    |       |
|----|---|----|-------|
| 40 | FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG  | UN | 1.500 |
| 41 | FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 PCT. 1 KG  | UN | 500   |
| 46 | LENTILHA CLASSE MÉDIA, TIPO 1, PACOTE 500 GRAMAS  | UN | 800   |
| 48 | MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE 500 GRAMAS  | UN | 2.000 |
| 49 | MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500 GRAMAS   | UN | 1.000 |
| 50 | MASSA COM OVOS, TIPO PENNE, (PACOTES DE 500 G). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES   | UN | 2.000 |
| 51 | MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CONCHINHA, PACOTE 500 GRAMAS  | UN | 600   |
| 52 | MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CABELO DE ANJO, PACOTE 500 GRAMAS   | UN | 600   |
| 53 | MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO, (PACOTES DE 500 G). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES  | UN | 600   |
| 57 | ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML  | UN | 2.000 |
| 59 | PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS   | UN | 700   |
| 60 | PÓ PARA GELATINA, SABORES CEREJA, MORANGO E UVA. (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG). VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES  | UN | 900   |
| 61 | PÓ PARA PUDIM, SEM LEITE, SABOR BAUNILHA, MORANGO E CAMELO. (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.   | UN | 900   |
| 63 | SAGU DE MANDIOCA, PACOTE 500 GRAMAS   | UN | 650   |
| 64 | SAL REFINADO, MOÍDO, PACOTE 1 KG.   | UN | 990   |
| 66 | SUCO DE UVA 100% NATURAL (UNIDADES DE 1 LITRO). INGREDIENTES: SUCO RECONSTITUÍDO DE UVA, AROMA NATURAL DE UVA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) CONTÉM SOMENTE AÇÚCARES NATURAIS DAS FRUTAS, PASTEURIZADO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM TIPO LINGA VIDA OU PET PRONTO PRA BEBER, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES CADA, NÃO ESTANDO AMASSADOS, INCHADOS OU ESTOURADOS. VALIDADE DE 1 ANO  | UN | 5.500 |
| 67 | SUCO MISTO DE PÊSSEGO E MAÇÃ 100% INTEGRAL (UNIDADES DE 1 LITRO). INGREDIENTES: SUCO RECONSTITUÍDO DE PÊSSEGO, SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇÃ, AROMA NATURAL DE PÊSSEGO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) CONTÉM SOMENTE AÇÚCARES NATURAIS DAS FRUTAS, PASTEURIZADO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA OU PET, PRONTO PARA BEBER, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES CADA, NÃO ESTANDO AMASSADOS, INCHADOS OU ESTOURADOS. VALIDADE DE 1 ANO | UN | 5.000 |
| 69 | VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 750 ML   | UN | 900   |





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 128 | BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400 GRAMAS | PCT | 80 |
|-----|--|-----|----|

## 2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.082/2006, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos ou contatos específicos com a empresa registrada, com posteriores solicitações conforme disposto no subitem 5.

## 4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:

| ITEM | UNID. | PRODUTO  | PREÇO UNIT.<br>R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|------|-------|--|--------------------|--------------------|
| 01   | UN    | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO (PACOTES DE 1000 G) COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FONTE DE CÁLCIO E FERRO, SEM GORDURA TRANS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA: EM 20 G DO PRODUTO: 75 KCAL, 17 G DE CHO, 0,7 G DE PROTEÍNAS, 0,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 1 G DE FIBRA, 162 MG DE CÁLCIO, 2,3 MG DE FERRO, 0,39 MG VITAMINA B1, 0,42 MG VITAMINA B2 | R\$ 10,30          | R\$ 8.240,00       |
| 02   | UN    | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE 5 KG   | R\$ 21,7           | R\$ 12.152,00      |
| 05   | UN    | AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GRAMAS  | R\$ 5,00           | R\$ 2.750,00       |
| 06   | UN    | ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KGS  | R\$ 20,00          | R\$ 4.000,00       |
| 07   | UN    | ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KG   | R\$ 21,80          | R\$39.240,00       |
| 08   | UN    | ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 1 KG  | R\$ 6,40           | R\$ 640,00         |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|    |     |   |           |               |
|----|-----|---|-----------|---------------|
| 09 | UN  | ATUM INGREDIENTES: ATUM, ÁGUA E SAL. LATAS 140 G, ABRE FÁCIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SIF   | R\$ 7,50  | R\$ 4.500,00  |
| 10 | PCT | BISCOITO SALGADO, TIPO CRACKER, PACOTE COM 400 GRAMAS   | R\$ 5,30  | R\$ 4.770,00  |
| 11 | UN  | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 370 GRAMAS  | R\$ 5,80  | R\$ 3.480,00  |
| 13 | UN  | BISCOITO DOCE, TIPO KUKI (PACOTES 400 G) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.  | R\$ 6,80  | R\$ 6.120,00  |
| 14 | UN  | BISCOITO DE MEL, COM GLACÊ, TIPO BROA, PACOTE 350 GRAMAS  | R\$ 5,80  | R\$ 6.960,00  |
| 15 | UN  | BISCOITO MAISENA EMBALAGEM PLÁSTICA 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, AMIDO DE MILHO, MARGARINA, OVOS E BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE  | R\$ 5,80  | R\$ 5.220,00  |
| 16 | PCT | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GRAMAS  | R\$ 4,80  | R\$ 2.880,00  |
| 18 | UN  | BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, PACOTE DE 370 GRAMAS   | R\$ 6,20  | R\$ 5.580,00  |
| 20 | UN  | CANELA EM PÓ (EMBALAGEM DE 30 G) ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | R\$ 6,90  | R\$ 1.380,00  |
| 22 | UN  | CEREAL DE MILHO, TIPO ESFERAS DE CHOCOLATE (EMBALAGEM DE 1 KG). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE  | R\$ 19,50 | R\$ 11.700,00 |
| 23 | UN  | CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, PACOTE 1 KG   | R\$ 19,50 | R\$ 11.700,00 |
| 29 | UN  | CAFÉ EM PÓ, PACOTE 500 GRAMAS   | R\$ 16,65 | R\$ 11.655,00 |
| 33 | PCT | ERVILHA EM CONSERVA (EMBALAGEM EM SACHÊ COM 170 G) DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE   | R\$ 2,90  | R\$ 1.450,00  |
| 34 | UN  | EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM EM SACHÊ COM 300 G) DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE   | R\$ 2,85  | R\$ 4.275,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|    |    |   |           |               |
|----|----|---|-----------|---------------|
| 35 | UN | FARINHA DE MILHO MÉDIA, PACOTE COM 1 KG   | R\$ 4,80  | R\$ 3.360,00  |
| 38 | UN | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE 5 KG  | R\$ 18,50 | R\$ 5.124,50  |
| 39 | UN | FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG  | R\$ 9,55  | R\$ 6.207,50  |
| 40 | UN | FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG  | R\$ 8,75  | R\$ 13.125,00 |
| 41 | UN | FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 PCT. 1 KG  | R\$ 10,55 | R\$ 5.275,00  |
| 46 | UN | LENTILHA CLASSE MÉDIA, TIPO 1, PACOTE 500 GRAMAS  | R\$ 7,50  | R\$ 6.000,00  |
| 48 | UN | MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE 500 GRAMAS  | R\$ 3,40  | R\$ 6.800,00  |
| 49 | UN | MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500 GRAMAS   | R\$ 3,60  | R\$ 3.600,00  |
| 50 | UN | MASSA COM OVOS, TIPO PENNE, (PACOTES DE 500 G). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES   | R\$ 3,70  | R\$ 7.400,00  |
| 51 | UN | MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CONCHINHA, PACOTE 500 GRAMAS  | R\$ 3,75  | R\$ 2.250,00  |
| 52 | UN | MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CABELO DE ANJO, PACOTE 500 GRAMAS   | R\$ 4,30  | R\$ 2.580,00  |
| 53 | UN | MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO, (PACOTES DE 500 G). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES  | R\$ 4,00  | R\$ 2.400,00  |
| 57 | UN | ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML  | R\$ 12,00 | R\$ 24.000,00 |
| 59 | UN | PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS   | R\$ 4,40  | R\$ 3.080,00  |
| 60 | UN | PÓ PARA GELATINA, SABORES CEREJA, MORANGO E UVA. (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG). VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES  | R\$ 13,80 | R\$ 12.420,00 |
| 61 | UN | PÓ PARA PUDIM, SEM LEITE, SABOR BAUNILHA, MORANGO E CARAMELO. (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.   | R\$ 13,00 | R\$ 11.700,00 |
| 63 | UN | SAGU DE MANDIOCA, PACOTE 500 GRAMAS   | R\$ 4,65  | R\$ 3.022,50  |
| 64 | UN | SAL REFINADO, MOÍDO, PACOTE 1 KG.   | R\$ 1,40  | R\$ 1.386,00  |
| 66 | UN | SUCO DE UVA 100% NATURAL (UNIDADES DE 1 LITRO). INGREDIENTES: SUCO RECONSTITUÍDO DE UVA, AROMA NATURAL DE UVA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) CONTÉM SOMENTE AÇÚCARES NATURAIS DAS FRUTAS, PASTEURIZADO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM TIPO LINGA VIDA OU PET PRONTO PRA BEBER, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS | R\$ 8,00  | R\$ 44.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|     |     |   |              |                       |
|-----|-----|---|--------------|-----------------------|
|     |     | COM 12 UNIDADES CADA, NÃO ESTANDO AMASSADOS, INCHADOS OU ESTOURADOS. VALIDADE DE 1 ANO  |              |                       |
| 67  | UN  | SUCO MISTO DE PÊSSEGO E MAÇÃ 100% INTEGRAL (UNIDADES DE 1 LITRO). INGREDIENTES: SUCO RECONSTITUÍDO DE PÊSSEGO, SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇÃ, AROMA NATURAL DE PÊSSEGO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) CONTÉM SOMENTE AÇÚCARES NATURAIS DAS FRUTAS, PASTEURIZADO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA OU PET, PRONTO PARA BEBER, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES CADA, NÃO ESTANDO AMASSADOS, INCHADOS OU ESTOURADOS. VALIDADE DE 1 ANO | R\$ 8,00     | R\$ 40.000,00         |
| 69  | UN  | VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 750 ML   | R\$ 3,25     | R\$ 2.925,00          |
| 128 | PCT | BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400 GRAMAS  | R\$ 6,30     | R\$ 504,00            |
|     |     |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 355.851,50</b> |

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento, via e-mail ou telefone.

5.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela empresa registrada e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3 - Na ocasião da entrega deverão ser coletadas as assinaturas dos diretores das instituições de ensino nas Notas Fiscais respectivas, comprovando o recebimento dos produtos, sendo posteriormente devolvidos à Secretaria Municipal de Educação.

5.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser separados pela registrada e entregues nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Educação Infantil e APAE, segundo frequência, quantidade e itens determinados pelo contratante, conforme o pedido de fornecimento encaminhado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município.

5.5 - Dentro do prazo de vigência contratual, a registrada está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do pedido de empenho ou contrato, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 - A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5.7 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, serão devolvidos.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 - Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – FORO

9.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

9.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de abril de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Empresa registrada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agente Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da lei 8.666/1993

Assessora Jurídica - OAB-RS 107.952

## ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número três do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia seis de abril de dois mil e vinte e dois na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Participaram as seguintes OSC's **ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL, CNPJ nº 88.673.546/0001-54**, representada pelo Sr. Francis Berté, CPF nº 782.038.720-34; **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARLOS BARBOSA; CNPJ nº 07.071.149/0001-00**, representada pelo Sr. Diego do Monte Guerra, CPF nº 960.924.160-34; e **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER, CNPJ nº 01.868.175/0001-88**, representada pelo Sra. Vanessa Zilio, CPF nº 017.370.630-42. Todas entidades apresentaram os documentos exigidos e foram consideradas classificadas, conforme segue:

| ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL           |   |                   |
|---|---|-------------------|
| REQUISITO                                     | CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO         |
| Análise do valor proposto                     | O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.   | 20                |
|   | O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.   | 10                |
| <b>Subtotal da pontuação</b>                  |   | <b>30 pontos</b>  |
| Análise da Caracterização Técnica da Proposta | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria. | 40                |
|   | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho.  | 6                 |
|   | A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto.                  | 8                 |
|   | A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.  | 10                |
|   | O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta  | 6                 |
| <b>Subtotal da pontuação</b>                  |   | <b>70 pontos</b>  |
| <b>Total da pontuação</b>                     |   | <b>100 pontos</b> |

| ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARLOS BARBOSA |          |           |
|---|----------|-----------|
| REQUISITO   | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| Análise do valor proposto                     | O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.   | 20                |
|   | O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.   | 10                |
|   | <b>Subtotal da pontuação</b>  | <b>30 pontos</b>  |
| Análise da Caracterização Técnica da Proposta | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria. | 40                |
|   | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho.  | 6                 |
|   | A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto.                  | 8                 |
|   | A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.  | 10                |
|   | O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.   | 6                 |
|   | <b>Subtotal da pontuação</b>  | <b>70 pontos</b>  |
|   | <b>Total da pontuação</b>   | <b>100 pontos</b> |

| <b>SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER</b> |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>REQUISITO</b>   | <b>CRITÉRIO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>  |
| Análise do valor proposto                                | O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.   | 20                |
|  | O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.   | 10                |
|  | <b>Subtotal da pontuação</b>  | <b>30 pontos</b>  |
| Análise da Caracterização Técnica da Proposta            | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria. | 40                |
|  | A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho.  | 6                 |
|  | A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto.                  | 8                 |
|  | A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.  | 10                |
|  | O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.   | 6                 |
|  | <b>Subtotal da pontuação</b>  | <b>70 pontos</b>  |
|  | <b>Total da pontuação</b>   | <b>100 pontos</b> |

Assim sendo, resta a seguinte classificação final, conforme o objeto 01: para a letra “a”, em primeiro lugar: **ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL**; para a letra “b”, em primeiro lugar: **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER**; e para a letra “c”, em primeiro lugar: **ASSOCIAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARLOS BARBOSA.** As entidades manifestaram a desistência quanto ao prazo recursal da fase classificatória das propostas. Posteriormente, foram abertos os envelopes de número "dois" – "Documentação". As entidades apresentaram todos os documentos exigidos e foram consideradas habilitadas. Por fim, considerando a manifestação das entidades em renunciarem ao prazo recursal disposto no item **04.03.05** do edital, a comissão decide por encerrar a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais presentes.

## ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Ata III de licitação, modalidade Tomada de Preços, número cinco, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às catorze horas e trinta minutos do dia seis de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de ampliação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies com a construção de salas de aula mediante colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Arieli Cristiana Paiz, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Analisados os documentos atinentes ao recurso interposto pela empresa **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, a comissão decide por acolher a manifestação do Secretário de Projetos Públicos e Meio Ambiente, Sr. Augusto Denicol Perera, encaminhada por e-mail, no qual atestou que a participante "...executou em sua integralidade a execução de telhado do ponto de vista técnico, e portanto, está devidamente habilitada para o edital..." (sic). Assim sendo, a empresa foi habilitada. Posteriormente a Comissão procedeu com a abertura do envelope nº dois – Proposta Financeira, a empresa **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI** foi classificada com o valor total global de R\$ 522.099,24 (quinhentos e vinte e dois mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de licitações.

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2022

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME**, CNPJ: 04.586.083/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivo Pradella, RG nº 9013487302. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances, ficando definido conforme os valores anexo a ata.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o **OBJETO 01** - MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 158,00; para o **OBJETO 02** - MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 90,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME.**

Adjudica-se à empresa vencedora: **MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME**, os objetos 01 e 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Reginara Cristina Aléssio**  
Pregoeira

**Andresa Fontana Haas**  
Equipe de Apoio

| PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 |   |  |
|-------------------------------|---|--|
|                               | MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA<br>PRADELLA LTDA ME |  |
| 1                             | R\$ 160,00                                    |  |
|                               | <b>R\$ 158,00</b>                             |  |
| 2                             | R\$ 90,00                                     |  |
|                               | <b>R\$ 90,00</b>                              |  |

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2022

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Locação de brinquedos infláveis e recreação para a Festa do Dia da Criança, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: BELLA'S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME, inscrita no CNPJ nº 15.337.329/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Iurquen Roesse, RG nº 5084153468. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante BELLA'S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - BELLA'S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.080,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: BELLA'S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: BELLA'S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI- ME, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
**Pregoeira**

**Sheila Danieli**  
**Equipe de Apoio**

## **ATA V DE SESSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022**

Ata V de licitação, modalidade Seleção Pública número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às catorze horas do dia seis de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, vinculados ao Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações e ao Poder Legislativo do Município. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Arieli Cristiana Paiz, Pedro Enio Fernando Júnior, Rodrigo Stradiotti. Considerando a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 377 – Data 08 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

interposição de recurso pela **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**, o qual foi aceito pela assessoria jurídica, a Comissão acolhe o parecer retificando a ordem classificatória, conforme segue: em primeiro lugar **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL** com o total de 197 pontos; em segundo lugar **BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL** com o total de 196 pontos; em terceiro lugar **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO** com o total de 185 pontos; em quarto lugar **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE** com o total de 182 pontos; em quinto lugar **FIPECQ – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA** com o total de 181 pontos; e em sexto lugar **CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE** com o total de 166 pontos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).